



**ATA DA ASSEMBLEIA DE INSTALAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE
INSPEÇÃO DO CENTRO OESTE MINEIRO - CISICOM**

Aos 29 (vinte e nove) dias de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 18h00min, na sede da Prefeitura de Bom Despacho, localizada na Avenida Maria da Conceição Del Duca, nº 150, bairro Jaraguá, em Bom Despacho, neste Estado de Minas Gerais, foi realizada a **ASSEMBLEIA DE INSTALAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CENTRO OESTE MINEIRO - CISICOM**, como associação pública, de natureza autárquica, regido pelo Direito Público, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados. O Protocolo de Intenções do Consórcio foi assinado em 26 de julho de 2021 pelos seguintes Municípios: **Município de Abaeté**, representado por seu Prefeito Sr. Ivanir Deladier da Costa; **Município de Araújos**, representado por seu Prefeito Sr. Geraldo Magela da Silva; **Município de Bom Despacho**, representado por seu Prefeito Dr. Bertolino da Costa Neto; **Município de Dores do Indaiá**, representado por seu Prefeito Sr. Alexandre Coelho Ferreira; **Município de Lagoa da Prata**, representado por seu Prefeito Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes; **Município de Luz**, representado por seu Prefeito Sr. Agostinho Carlos Oliveira; **Município de Martinho Campos**, representado por seu Prefeito Sr. Wilson Correa Alves Afonso de Carvalho; **Município de Moema**, representado por seu Prefeito Sr. Alaelson Antônio de Oliveira; **Município de Morada Nova de Minas**, representado por seu Prefeito Sr. Hermano Álvares Francisco de Moura; **Município de Nova Serrana**, representado por seu Prefeito Sr. Euzébio Rodrigues Lago e **Município de Santo Antônio do Monte**, representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Lacerda Camilo. Nesta data, já ratificaram por lei o Protocolo de Intenções, os seguintes municípios: Lei 2.830/2021 do Município de Bom Despacho, Lei 2.784/2021 do Município de Luz, Lei 1.710/2021 do Município de Morada Nova de Minas, Lei 2.977/2021 do Município de Nova Serrana, Lei 2.506/2021 do Município de Santo Antônio do Monte. Com a ratificação por lei o Protocolo de Intenções converteu-se em Contrato de Consórcio. Os demais Municípios deverão ratificar por lei o Protocolo de Intenções no prazo de 02 (dois) anos. A Assembleia Geral foi instalada com a presença dos representantes dos seguintes Municípios signatários do Protocolo de Intenções, que já ratificaram por lei a participação no consórcio: Bom Despacho, Luz, Morada Nova de Minas, Nova Serrana e Santo Antônio do Monte. São considerados membros consorciados os signatários do Protocolo de Intenções que já aprovaram a ratificação por lei. Tendo em vista a presença de representante de todos os municípios signatários do Protocolo de Intenções que aprovaram a ratificação pela Câmara Municipal, o quórum foi plenamente atingido. O Dr. Bertolino da Costa Neto, como anfitrião, deu boas vindas a todas e a agradeceu a presença dos Prefeitos e servidores dos municípios e afirmou a importância da constituição do consórcio para o desenvolvimento da região. Em ato contínuo foi nomeado para Presidir a Assembleia de Instalação do Consórcio, o Dr. Bertolino da Costa Neto e para secretariar os trabalhos da Assembleia, eu, Leanderson Rever de Araújo. Foi lida a convocação da Assembleia Geral de instalação do **ASSEMBLEIA DE INSTALAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CENTRO OESTE MINEIRO - CISICOM**, com a seguinte pauta: 1) Eleição e Posse do Presidente, Vice-Presidente e Conselho Fiscal; 2) Aprovação do Programa SIM/CISICOM; 3) Aprovação do Programa PROCON REGIONAL. Na sequência, o Presidente da Assembleia Geral consultou todos os presentes sobre a concordância da pauta, tendo sido aprovada por unanimidade. O Secretário da Assembleia informou que o Presidente e o Vice-Presidente do CISICOM devem ser eleitos em Assembleia Geral, sendo obrigatoriamente Chefe do Poder Executivo de um dos membros consorciados, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição. E que o Conselho Fiscal




é composto de 3 (três) membros eleitos dentre os Chefes do Poder Executivo dos membros consorciados, para mandato de 2(dois) anos, permitida uma recondução. Foram lidas as atribuições do Presidente, Vice-Presidente e dos membros do Conselho Fiscal. Foi apresentada uma única chapa formada pelos municípios que já ratificaram o protocolo de intenções, ficando assim constituída: Presidente: Dr. Bertolino da Costa Neto - Prefeito de Bom Despacho/MG, Vice-Presidente: Sr. Hermano Álvares Francisco de Moura - Prefeito de Morada Nova de Minas e para membro do Conselho Fiscal: Sr. Agostinho Carlos Oliveira - Prefeito de Luz, Sr. Euzébio Rodrigues Lago - Prefeito de Nova Serrana e Sr. Leonardo Lacerda Camilo - Prefeito de Santo Antônio do Monte, a chapa foi aclamada por unanimidade. Os eleitos tomaram posse de imediato. O Presidente do CISICOM pediu à Dra. Viviane Macedo Garcia consultora do SEBRAE apresentar o Programa do SIM/CISICOM e o Programa do PROCON REGIONAL, após os debates e discussões, os Programas foram aprovados por unanimidade. As Resoluções que aprovam os programas serão encaminhados às Câmaras Municipais para ratificação, de forma a unificar a legislação de todos os municípios. Após a aprovação das Câmaras, o CISICOM apresentará o plano de rateio e a forma de custeio dos programas para assinatura dos respectivos Contratos de Programas. E por não haver mais assuntos a serem discutidos e deliberados pela Assembleia Geral, o Presidente do CISICOM declarou encerrada a Assembleia Geral e eu, Leanderson Rever de Araújo, redigi a presente ata que segue assinada por todos os Prefeitos Municipais dos municípios consorciados.




Bertolino da Costa Neto
Prefeito de Bom Despacho/MG


Hermano Álvares Francisco de Moura
Prefeito de Morada Nova de Minas


Agostinho Carlos Oliveira
Prefeito de Luz


Euzébio Rodrigues Lago
Prefeito de Nova Serrana


Leonardo Lacerda Camilo
Prefeito de Santo Antônio do Monte



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1 | Tabellionato de Notas de Bom Despacho - MG

Reconheço, por semelhança, a assinatura abaixo:
BERTOLINO DA COSTA NETO.
Em testemunho da verdade. Bom Despacho, 11/01/2022.



SELO DE CONSULTA: FIW62261
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2769.7221.7800.6067

Quantidade de atos praticados: 01. Ato(s) praticado(s) por:
RAYANE GOMES DE MELO - Escrevente



Emol: 7,04 TFG: 2,19 Valor final: 9,23 ISS: 0,33

Consulte a validade deste Selo no Site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
ABK672273